



PROMOÇÃO "LIKE A BOSS ASUS"

ACBZ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. ("ASUS")
Avenida Paulista, 37 – 15º andar – Bela Vista
CEP 01311-902 – São Paulo – SP
CNPJ/MF nº 09.509.531/0001-89

REGULAMENTO

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1.1. A promoção comercial intitulada "**LIKE A BOSS ASUS**" será realizada pela **ACBZ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. ("ASUS")**, doravante denominada apenas "Promotora", em todo o território nacional, sendo destinada a pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, regularmente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF), residentes e domiciliadas em território nacional, que cumpram as condições de participação estabelecidas neste Regulamento e que queiram participar.
- 1.2. O período de participação para fins de **aquisição dos produtos participantes e realização do cadastro** nesta promoção será o compreendido **entre 0h do dia 20/04/2019 e as 23h59min59seg do dia 30/06/2019** (*no horário oficial de Brasília*).
- 1.3.1. Esta promoção **poderá ser encerrada antecipadamente**, caso todos os brindes disponibilizados sejam integralmente distribuídos aos participantes antes da data prevista para seu término.
- 1.3.2. Nessa hipótese, os participantes e interessados serão devidamente comunicados a respeito do encerramento desta promoção por meio do hotsite da promoção em www.promoasus.com.br.
- 1.3.3. **De modo concomitante a esta promoção, serão realizadas promoções homônimas em outras modalidades destinadas aos consumidores e também promoções destinadas aos vendedores ASUS, cujas condições de participação poderão ser verificadas nos respectivos Regulamentos, que estarão disponíveis para consulta no hotsite durante todo o período de participação.**
- 1.3. A cada produto participante adquirido e devidamente cadastrado dentro do período de participação e nos termos estabelecidos no Anexo I deste Regulamento, os participantes terão direito a concorrer a brindes **observado o limite de até 10 (dez) produtos cadastrados por CPF durante toda a**

promoção.

- 1.4.** Os consumidores participantes desta promoção deverão guardar todos os comprovantes fiscais de compras cadastrados nesta promoção (notas/cupons fiscais) para apresentar à Promotora, caso seja solicitado, sob pena de desclassificação.

2. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** Para participar desta promoção, após adquirir os produtos participantes, o consumidor interessado deverá acessar o hotsite www.promoasus.com.br durante o período de participação e preencher seu **cadastro pessoal** fornecendo os seguintes dados: **(a)** nome completo; **(b)** número da inscrição no CPF/MF; **(c)** número do RG; **(d)** data de nascimento; **(e)** endereço completo com CEP; **(f)** celular para contato com DDD; e **(g)** endereço de e-mail válido.

2.1.1. Na sequência, deverá criar uma senha para permitir o acesso futuro ao hotsite da promoção. O *login* do participante será sempre o número do celular informado no ato do cadastro com o DDD.

2.1.2. Os consumidores que fizerem seu cadastro nesta Promoção deverão informar dados pessoais, verídicos, válidos e atualizados.

2.1.3. O cadastro de dados pessoais deverá ser realizado apenas uma vez durante todo o período de participação.

2.1.4. O consumidor interessado deverá, ainda **(i)** aceitar os termos deste Regulamento e **(ii)** autorizar a Promotora a utilizar seus dados pessoais para fins de controle da distribuição dos brindes, bem como para o envio de informações sobre sua participação. **A ausência desse consentimento implicará na impossibilidade do consumidor efetivar sua participação.**

2.1.5. A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei, não serão vendidas nem cedidas a terceiros a qualquer título.

- 2.2.** Na sequência, o consumidor cadastrado deverá **cadastrar o seu comprovante fiscal de compras (cupom/nota fiscal)**, informando: **(a)** número do CNPJ/MF do estabelecimento emitente; **(b)** o número do comprovante fiscal de compras; **(c)** a data de emissão; **(d)** o valor dos produtos participantes adquiridos; **(e)** qual(is) produto(s) participantes foram adquirido(s); e **(f)** a quantidade de cada produto participante adquirido.

2.2.1. Ao final, deverá fazer o upload do comprovante, de modo que fique legível para posterior conferência pela Promotora.

2.2.2. Os consumidores poderão cadastrar **até (10) produtos participantes durante toda a promoção**, contidos no mesmo ou em mais comprovantes fiscais de compras.

2.2.2. A depender do comprovante fiscal de compra cadastrado, o participante deverá informar como número:

- (a) **Cupom Fiscal padrão:** o número é identificado como COO;
- (b) **Cupom Fiscal eletrônico – SAT:** o número é identificado como número do Extrato;
- (c) **Nota Fiscal – DANFE:** os números são identificados como número do DANFE e número da série; e
- (d) **Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica – NFC-e e MFE (Módulo Fiscal Eletrônico-Ceará):** os números são identificados como número da NFC-e e o número da série.

2.2.3. O não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e o consequente impedimento de participação.

2.2.4. O controle de participação será efetuado pelo número do celular e do número de inscrição no CPF/MF informados no cadastro.

2.2.5. **Não serão aceitos** comprovantes fiscais de compras ilegíveis, alterados/rasurados; que não sejam originais; emitidos manualmente; cadastrados e/ou emitidos fora do período de participação desta promoção; nem que contiverem um CPF/MF diferente do que foi cadastrado pelo participante.

2.2.5.1. Somente serão aceitos comprovantes fiscais de compras que tiverem sido emitidos no CPF do participante ou sem indicação de CPF.

2.2.5.2. Eventuais cadastros de comprovantes emitidos em CPF de terceiros serão desclassificados no momento da apuração dos ganhadores.

2.2.5.3. Não serão válidos para fins de participação comprovantes emitidos com indicação de CNPJ.

2.2.6. Um mesmo comprovante fiscal de compras poderá ser cadastrado **uma única vez** nesta promoção, ainda que contenha mais de 01 (um) produto participante.

2.2.6.1. Assim, na hipótese de uma mesma nota ou cupom fiscal se referir à aquisição de mais de um produto participante, todos os produtos deverão ser cadastrados em única oportunidade.

2.2.6.2. Caso o participante possua mais de uma Nota ou Cupom Fiscal, deverá efetuar o cadastro de um documento por vez.

2.2.6.3. Eventual quantidade excedente ao limite estabelecido neste Regulamento de 10 (dez) produtos participantes será desconsiderada para fins de participação nesta promoção.

2.3. O participante poderá, ainda, optar por **iniciar seu cadastro** na promoção via **Aplicativo WhatsApp – número (11) 97229-0022**, bastando enviar cópia legível do comprovante fiscal de compras do produto participante adquirido.

- 2.3.1.** A partir do envio da foto do comprovante fiscal de compras, será solicitado que informe o número de seu CPF/MF e endereço de e-mail válido.
- 2.3.2.** Finalizado o pré-cadastro, a Promotora enviará ao participante uma mensagem com o *link* para o *hotsite* da promoção, informando sobre a necessidade de concluir o cadastro no *hotsite* da promoção para que, só então, o participante tenha direito a concorrer aos brindes oferecidos nesta promoção, nos termos deste Regulamento.
- 2.3.3.** Ao acessar o *hotsite* da promoção, o participante deverá completar o seu cadastro, sendo certo que deverá ser informado o **mesmo número de telefone celular do qual foram enviadas as mensagens via Aplicativo WhatsApp**.
- 2.3.4.** A efetivação do cadastro do participante dar-se-á **apenas** através do *hotsite* www.promoasus.com.br nos moldes estabelecidos neste Regulamento, de modo que, ainda que o cadastro seja iniciado via Aplicativo *WhatsApp*, é imprescindível que o participante acesse o *hotsite* da promoção para concluir o seu cadastro para poder concorrer aos brindes desta promoção.
- 2.3.5.** **Ficam todos os interessados cientes desde já que (i) a simples aquisição dos produtos ou (ii) o início do cadastramento pelo Aplicativo WhatsApp não são suficientes para que o consumidor participe desta promoção, sendo imprescindível a conclusão do cadastro no hotsite www.promoasus.com.br, nos termos acima.**
- 2.3.6.** Desse modo, ainda que o cadastro seja iniciado via Aplicativo *WhatsApp*, é imprescindível que o participante acesse o *hotsite* da promoção para concluir o seu cadastro e ter direito a concorrer aos brindes desta promoção.
- 2.3.7.** Caso haja necessidade, a critério da Promotora, outros números do Aplicativo *WhatsApp* para envio do cupom fiscal de compra poderão ser divulgados no *hotsite* www.promoasus.com.br.
- 2.3.8.** Somente os números do Aplicativo *WhatsApp* divulgados pela Promotora neste Regulamento e no *hotsite* www.promoasus.com.br serão considerados aptos e válidos para fins de cadastro nesta Promoção.
- 2.4.** Concluído o cadastro dos dados pessoais e do comprovante fiscal de compras, a Promotora fará a conferência dos dados informados pelo participante dentro do prazo de até 07 (sete) dias úteis para fins de validação de sua participação.
- 2.5.** Sendo identificadas, a qualquer tempo, compras cadastradas canceladas, estornadas ou não faturadas, **independentemente do motivo**, a participação correspondente será cancelada.
- 2.6.** Após a validação, os participantes receberão uma mensagem confirmando sua contemplação nos moldes descritos adiante:
 - 1.4.1. Aos consumidores que efetuaram compra de Notebooks Asus:** será enviada mensagem informando que terá direito a receber 01 (uma)

Mochila TARGUS, no modelo Strata ou Vertical, não sendo possível ao participante escolher.

1.4.2. Aos consumidores que efetuaram compra de Notebooks Gamer Asus: será enviada mensagem informando que terá direito a receber 01 (uma) Mochila ROG RANGER.

1.5. Todos os consumidores que cumprirem as condições ora estabelecidas serão contemplados, até que ocorra a distribuição integral do estoque dos brindes.

1.6. Ocorrendo qualquer dificuldade no momento do cadastro no *hotsite* ou do resgate do brinde o participante poderá entrar em contato com a Promotora através do e-mail promoasus@promobrazil.com.br.

2. DOS BRINDES: DESCRIÇÃO E FORMA DE ENTREGA

3.1. Para realizar esta promoção a Promotora irá adquirir 3.200 (três mil e duzentos) brindes sortidos, no valor total de R\$378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais).

3.2. Desse modo, fica desde já estabelecido, que poderão ser distribuídos aos participantes, até 3.200 (três mil e duzentos) itens que serão atribuídos de acordo com os produtos participantes adquiridos e cadastrados:

- **1.700 (mil e setecentos) Mochilas Targus modelo Strata** TSB936, no valor unitário de R\$100,00 (cem reais), confeccionadas em poliéster, com alças ajustáveis, disponíveis nas cores cinza, vermelha e azul, no tamanho 31,1 X 47,6 (LXA) para suportar notebooks de até 15,6”.
- **1.300 (mil e trezentos) Mochilas Targus modelo Vertical** TSB884, no valor unitário de R\$100,00 (cem reais), confeccionadas em poliéster, com alças ajustáveis, na cor preta, no tamanho 37x50cm (LXA) para suportar Notebooks de até 15,6”.
- **200 (duzentas) Mochilas modelo ROG Ranger BP1500 Gaming Backpack**, no valor unitário de R\$390,00 (trezentos e noventa reais, confeccionadas em poliéster, com alças ajustáveis, na cor preta e cinza, no tamanho 30cmX46cm (LXA) para suportar notebooks de até 15.6”.

3.3. Os brindes serão entregues aos ganhadores livres e desembaraçados de quaisquer ônus em até 30 (trinta) dias a contar da validação de sua participação e contemplação, sendo enviadas para o endereço residencial cadastrado pelo participante.

3.4. Os participantes poderão ser contatados por meio dos dados constantes no cadastro pela Promotora para que apresentem documentos hábeis para validação da participação e entrega do brinde.

3.5. Nessa hipótese, a não apresentação dos documentos solicitados ou de apresentação de documentos não aptos à comprovação de regularidade de sua participação, o participante será desclassificado, retornando o brinde ao estoque para que seja distribuído a outro participante cuja participação tenha atendido às condições ora estabelecidas.

3.6. A responsabilidade da Promotora se encerrará com a entrega dos brindes.

3.7. Os brindes oferecidos nesta promoção não poderão ser convertidos em dinheiro.

4. HIPÓTESES DE DESCLASSIFICAÇÃO

4.1. Caso em razão do fornecimento de dados incompletos ou incorretos, a Promotora ficar impossibilitada de contatar o ganhador e/ou realizar a entrega do brinde, procederá à desclassificação do participante selecionado por inobservância das regras de participação estabelecidas neste Regulamento.

4.2. É terminantemente proibida a utilização de sistemas, *softwares* e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, **haverá a desclassificação e exclusão imediata do participante.**

4.3. Da mesma forma, o participante será prontamente desclassificado se detectada a prática de situações que presumam a formação de grupos para participação na promoção através de compras fictícias, tais como, mas não limitadas a: **(i)** grande número de cadastros de cupons oriundos de um mesmo ponto de venda ou CNPJ/MF; **(ii)** vários consumidores que cadastrem um mesmo endereço residencial, telefone ou e-mail; e **(iii)** vários cadastros efetuados através do mesmo IP.

4.4. Igualmente, não serão elegíveis para participar desta promoção: (i) as compras realizadas em distribuidores por pessoas jurídicas ou mesmo as compras realizadas por pessoas físicas para revenda; **(ii)** as compras realizadas em estabelecimentos que não estejam abertos ao público ou que não efetuem a venda de produtos para comercialização em quantidade compatível com os comprovantes fiscais emitidos e que, por consequência, apenas gerem vendas fictícias para a participação nesta promoção e **(iii)** qualquer outra compra simulada com o objetivo de participar desta promoção.

4.5. Serão desclassificadas em qualquer momento, as pessoas impedidas de participar; os participantes cujos cadastros estiverem incorretos ou incompletos ou não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Regulamento; as participações efetuadas por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; ou, ainda, aquelas que se utilizarem de mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais de participação ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta promoção, qual seja, a **quisição dos produtos participantes nos termos estabelecidos neste Regulamento na qualidade de consumidor** e, ainda, os participantes que não apresentarem a documentação exigida no momento da validação de sua participação, nos termos do Parágrafo único do artigo 46 da Portaria/MF nº 41/08.

4.6. Na ausência de manifestação ou da não apresentação dos documentos solicitados pela Promotora dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas** previsto neste Regulamento, o participante será desclassificado.

4.7. Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, assim como deverão informar os dados cadastrais atualizados,

sendo sumariamente excluídos, portanto, os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

5. EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE DOS BRINDES

5.1. A comprovação de propriedade dos brindes será feita dentro do prazo legal por meio de documento que ficarão disponíveis no endereço da Promotora na Avenida Paulista, 37, 15º andar, Bela Vista, CEP 01311-902, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme determina o artigo 15, § 1º do Decreto 70.951/72 e que serão apresentados à SECAP/ME, quando da prestação de contas.

5.2. Os brindes oferecidos serão exibidos por meio de imagens ilustrativas no *hotsite* www.promoasus.com.br, bem como em outros materiais de divulgação desta promoção.

6. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

6.1. A divulgação desta promoção dar-se-á por meio do *hotsite*, bem como material de ponto de venda, portais dos varejos, mídias online e offline, e nas redes sociais da Promotora, como página oficial no Facebook e perfil oficial no Instagram.

6.2. A Promotora se compromete a informar o número do Certificado de Autorização SECAP/ME no Regulamento que ficará disponível para consulta dos interessados no *hotsite* www.promoasus.com.br.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A presente distribuição de prêmios é gratuita, não cabendo qualquer ônus aos ganhadores.

7.2. É responsabilidade do participante informar dados atualizados no momento de cadastro na promoção, bem como verificar regularmente as ligações ou mensagens recebidas em seu telefone ou e-mail cadastrado. A Promotora não terá nenhuma responsabilidade pelo não recebimento de notificação, em função de configurações de bloqueio/segurança do telefone ou e-mail, bem como dados de contato ou endereço incorretos fornecidos no ato do cadastro pelo participante.

7.3. Estão impedidos de participar: (i) pessoas jurídicas; **(ii)** pessoas físicas que não atenderem às condições estabelecidas neste Regulamento; e, ainda, **(iii)** os sócios diretores, prepostos, empregados e terceirizados da **ACBZ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**, do escritório MGodoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária, e da Promo Brazil Promoções e Merchandising Ltda, bem como dos demais envolvidos diretamente ou indiretamente no planejamento e execução desta promoção.

7.4. O acesso à internet é necessário para a participação nesta promoção sendo certo que sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão, do aparelho utilizado e da disponibilidade momentânea da rede e/ou do *hotsite*.

7.5. A Promotora não será responsável por problemas, dos quais não detenha

qualquer controle, tais como, mas não limitado a: falhas ou qualquer impedimento do participante em se conectar à internet e/ou com o Aplicativo *WhatsApp*, não garantindo o acesso ininterrupto, oscilações, interrupções e falhas de transmissão dos serviços de internet e/ou do Aplicativo *WhatsApp*, congestionamento na internet, vírus, falha de programação (*bugs*) ou violação por terceiros (*hackers*). Além disso, a Promotora **não será responsável** por eventuais cadastros perdidos, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos, imprecisos ou, ainda, ocasionados por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

- 7.6.** Os ganhadores desta promoção autorizam, desde já, como consequência da conquista de seus brindes, a utilização, pela Promotora, de seus nomes, imagens e som de voz em qualquer um dos meios escolhidos para divulgação desta promoção, **pelo período de 12 (doze) meses a partir do término desta promoção**, assim como os demais participantes, autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados no ato da inscrição na promoção com o propósito de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária, divulgação da promoção em referência e, ainda, de informações e ofertas de seus produtos/serviços, sem qualquer ônus para a Promotora, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria MF nº 41/2008, a Promotora se compromete a não comercializar ou ceder, a qualquer título, os dados coletados nesta promoção. Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, os participantes poderão revogar a referida autorização bastando que assinalem a opção "cancelar o recebimento", quer será disponibilizada na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas.
- 7.7.** O Aplicativo *WhatsApp*, em nenhuma hipótese, patrocina, apoia ou realiza a presente promoção, não se responsabilizando, em qualquer aspecto, pelos dados que são fornecidos pelos participantes e endereçados à Promotora.
- 7.8.** Eventuais dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes desta promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pela Promotora e, posteriormente, submetidas à SECAP/ME, não resolvidos deverão ser dirigidos ao PROCON Regional.
- 7.9.** Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria/MF nº 41/08). **Certificado de Autorização SECAP nº 02.001937/2019.**

ANEXO I

Relação de Produtos Participantes

P/N	Modelo	Descritivo do Produto
X541NA	GO472T	CELERON - APOLLO LAKE
X541UA	GO1987T	I3 - Ger.6
X541UA	GO1986T	I3 - Ger.6
X510UA	BR539T	I5 - Ger.7
X510UA	BR665T	I5 - Ger.8
X510UA	BR666T	I5 - Ger.8
X510UA	BR1272T	Core i5-8ª geração
X510UA	BR667T	I5 - Ger.8
X510UA	BR1160T	I5-8250
X510UR	BQ378T	Core i5-8ª geração
X510UR	BQ291T	I5 - Ger.8
X510UR	BQ292T	I7 - Ger.8
X510UR	BQ209T	I5 - Ger.7
X510UA	BR484T	I5 - Ger.7
X556UR	XX478T	I5 - Ger.7
UX410UA	GV413T	I7 - Ger.8
X510UR	BQ210T	I7 - Ger.7
X541NA	GO473T	CELERON - APOLLO LAKE
X510UA	BR540T	I5 - Ger.7
X510UA	BR483T	I5 - Ger.7
X510UA	BR485T	I5 - Ger.7
X510UR	BQ167T	I7 - Ger.7

Demais modelos que venham a ser lançados comercialmente pela Promotora em território nacional nos meses correntes desta promoção